

## **RESOLUÇÃO Nº 759 DE 18 DE MAIO DE 1993**

Aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental - APA DE GUAIBIM, no Município de Valença-BA."

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e tendo em vista o que consta do Processo CEPRAM nº 920003694/5,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental -APA DE GUAIBIM, no município de Valença, neste estado, criado pelo Decreto nº 1.164, de 11/ 05/92, de acordo com o Plano apresentado ao Centro de Recursos Ambientais - CRA.

Art. 2º - A implementação do Plano de Manejo da APA DE GUAIBIM deverá ser realizado pelo CRA e Prefeitura Municipal de Valença, conforme instruções complementares aprovadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CEPRAM, em 18 de maio de 1993.

WALDECK VIEIRA ORNELAS  
Presidente